



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

LEI N.º 361/2010

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2010 e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica O Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento para o exercício financeiro de 2010, um crédito adicional especial no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) para cobertura da despesa abaixo relacionada:

Codificação	Especificação	Valor R\$
03	Departamento Municipal de Administração	
00345 03.001	Departamento de Administração	
04.122.0401.1-063	Encargos Manutenção Consórcios Intermunicipais	
3.3.71.41.00.00	Contribuições	
0.1.00.000000	Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente	35.000,00
	TOTAL	35.000,00

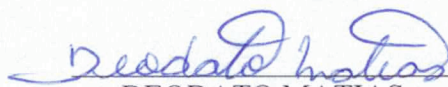
Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, será utilizado o cancelamento da seguinte dotação orçamentária.

Codificação	Especificação	Valor R\$
03	Departamento Municipal de Administração	
00400 03.001	Departamento de Administração	
16.482.1601.1-121	Construção de Casas Populares	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
0.1.00.000000	Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente	35.000,00
	TOTAL	35.000,00

Art. 3º - Das alterações constantes desta Lei ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Arapuã, em 20 de agosto de 2010.


DEODATO MATIAS
Prefeito Municipal